



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Errata da Portaria de Pessoal Nº 066/2020.**
- **Republicação Com Correção - Portaria de Pessoal Nº 066/2020, de 22 de junho de 2020** - Exonera a pedido o Sr. Grimaldo dos Santos Vale, do Cargo em Confiança de Diretor do Departamento Municipal de Eventos e Cerimonial – DEMECE.
- **Errata da Portaria de Pessoal nº 085/2020 de 03 de julho de 2020.**
- **Republicação Com Correção - Portaria de Pessoal Nº 085/2020, de 03 de julho de 2020** - Dispõem sobre a alteração do regime de 20 horas para o regime de 40 horas, ao servidor Tatiele Leal da Silva.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

ERRATA

Da Portaria de Pessoal nº 066/2020 de 22 de junho de 2020.

Onde lê-se:

Portaria de Pessoal nº 066/2020 de 22 de julho de 2020

Leia-se:

Portaria de Pessoal nº 066/2020 de 22 de junho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 06 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 066/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Exonera a pedido o **Sr. GRIMALDO DOS SANTOS VALE**, do Cargo em **Confiança de Diretor do Departamento Municipal de Eventos e Cerimonial - DEMECE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos V e VII,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o **Sr. GRIMALDO DOS SANTOS VALE**, com base na lei Complementar 010/2009, de 18 de Dezembro de 2009 do Cargo em **Confiança de Diretor do Departamento Municipal de Eventos e Cerimonial - DEMECE**

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 22 de junho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

ERRATA

Da Portaria de Pessoal nº 085/2020 de 03 de julho de 2020.

Onde lê-se:

Dispõem sobre a alteração do regime de 20 horas para o regime de 40 horas, ao servidor **TATIANE LEAL DA SILVA.**

Leia-se:

Dispõem sobre a alteração do regime de 20 horas para o regime de 40 horas, ao servidor **TATIELE LEAL DA SILVA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 06 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 085/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõem sobre a alteração do regime de 20 horas para o regime de 40 horas, ao servidor **TATIELE LEAL DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII e IX e alínea "a", inciso II do Art. 106, e considerando o parecer do Secretário Municipal da Educação constante no processo administrativo nº 056/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Efetuar, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 245/2011, de 20 de dezembro de 2011, (Plano de Carreira do Magistério), alteração do regime de 20 horas para o **REGIME DE 40 HORAS** no seu cargo de **PROFESSORA**, a servidora **TATIELE LEAL DA SILVA** em unidade administrativa da Secretária Municipal da Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 03 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109